REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.810/85, DE 19.12.85

Concede por Enfiteuse um terreno do Patrimonio Municipal, urbano localizado na NOVA MARABÁ, à PAULO SERGIO MOREIRA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à PAULO SERGIO MOREIRA SOUZA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, folha 31, quadra 02, Lote E-04, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº E-03, pelo lado esquerdo com o lote E-05, frente para V-311 e fundos com os lotes E-9 e E-10, medindo 15.00m de frente, 40,00m na lateral direita, 40,00m na lateral esquerda e 15,00 metros nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

Prefeito Municipal